



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS GRAJAÚ
Gabinete da Diretoria - Campus Grajaú - GAB-GRA
EDITAL N° 9/2022

EDITAL N° 09, DE 05 DE ABRIL DE 2022

CONVOCAÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PELAS VAGAS REMANESCENTES DO CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, FORMA INTEGRADA, DO PROCESSO SELETIVO DE ACESSO AOS CURSOS TÉCNICOS PRESENCIAIS NAS FORMAS INTEGRADA, CONCOMITANTE E SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO COM INÍCIO NO ANO LETIVO DE 2022

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão, IFMA - Campus Grajaú, nomeado nos termos da Portaria nº 5.432, de 18 de novembro de 2020, publicada no D.O.U. em 19 de novembro de 2020, e no uso de suas atribuições torna público o presente Edital contendo a **Convocação para Manifestação de Interesse nas Vagas Remanescentes do Curso Técnico em Administração, na Forma Integrada e ao Ensino Médio do Campus Grajaú**, com início no ano letivo de 2022, decorrentes do Processo Seletivo Público Unificado do IFMA aos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, nas formas integrada, concomitante e subsequente ao Ensino Médio/2022.

CRONOGRAMA

Data	Atividade
05/04/2022	Publicação do Edital de manifestação de interesse
06 e 07/04/2022	Manifestação de interesse presencial
08/04/2022	Divulgação do resultado da manifestação de interesse e convocação para matrícula dos candidatados classificados
11 a 12/04/2022	Matrículas dos candidatos selecionados na convocação da lista de interesse
13/04/2022	Convocação de candidatos excedentes para matrícula, se houver.
14 a 15/04/2022	Matrículas dos candidatos excedentes convocados da lista de interesse, se houver.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Caberá ao candidato fazer o acompanhamento deste Edital no site do IFMA (portal.ifma.edu.br) e nas portarias e/ou dependências principais do Campus IFMA Grajaú.

1.2 A manifestação de interesse do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais **NÃO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO**.

1.3 O presente edital é de prioridade 1, sendo destinado a manifestação de interesse quando ainda tiver candidatos excedentes a serem chamados no respectivo curso.

2. DAS VAGAS E DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PELAS VAGAS

2.1 O quantitativo de vagas disponível nesse edital origina-se do cancelamento de matrículas ou da não confirmação de matrícula dos candidatos relacionados em chamadas anteriores do referido processo seletivo.

2.1.1 As vagas remanescentes encontram-se descritas no Anexo I deste Edital.

2.2 Ficam convocados para matrícula os candidatos excedentes (Anexo V) que não foram convocados para matrícula em nenhuma das etapas de convocação do processo seletivo regido pelo Edital PRENAE 84/2021, para **MANIFESTAREM INTERESSE PELAS VAGAS REMANESCENTES** dos Cursos Técnicos de Nível Médio, nas

formas Integrada e Subsequente ao Ensino Médio do Campus Grajaú, respeitando as disposições deste Edital.

2.3 Através desse edital os candidatos somente poderão manifestar interesse pelas vagas remanescentes do curso para o qual está inscrito neste seletivo.

2.4 Os candidatos convocados para manifestação de interesse pelas vagas remanescentes deverão comparecer no local, dia e horários indicados no quadro abaixo (dias úteis):

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PELA VAGA			
CAMPUS	ENDEREÇO	DIA	HORÁRIOS
Grajaú	Rodovia BR-226, s/n, Bairro Vila Nova, Grajaú (sentido Barra do Corda), CEP 65940-000.	24 a 25/03/2022	Das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 17:00

2.5 A manifestação de interesse pela vaga se dará com a assinatura no formulário de inscrição, em que constará todos os candidatos da lista de espera em ordem de classificação, organizados por cursos e por cotas.

2.5.1 No ato da confirmação da manifestação de interesse, de forma presencial, o candidato preencherá o formulário (Anexo II) ficando uma cópia com o candidato e outra com o campus.

2.6 No ato da manifestação de interesse, para a confirmação, o candidato deverá apresentar um documento de identificação válido com foto.

2.7 A manifestação de interesse, de forma presencial, pelas vagas remanescentes poderá ser feita pelos responsáveis legais, acompanhada do documento de identificação válido com foto do responsável legal e a cópia do documento de identificação válido com foto do candidato, ou por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identificação válido com foto do procurador e a cópia do documento de identificação válido com foto do candidato. (Anexo IV)

3. DAS REGRAS PARA OCUPAÇÃO DAS VAGAS REMANESCENTES

3.1 Na data provável de 28 de março de 2022, será publicada as listas com resultado dos candidatos, por cota, que manifestaram interesse nas vagas, definida de acordo com o Resultado Final do seletivo técnico regido pelo Edital 84/2021.

3.2 Aqueles contemplados dentro do número de vagas em suas respectivas formas e cotas serão convocados para realizar matrícula de 11 a 12/04/2022.

3.3 Caso o número de candidatos, que manifestarem interesse pelas vagas, seja maior que o número de vagas a serem preenchidas será formada uma nova lista de excedentes.

3.3.1 Os candidatos desta nova lista de excedentes poderão ser convocados, respeitando-se a ordem de classificação, caso não sejam preenchidas todas as vagas ou haja desistências posteriores.

4. DAS VAGAS REMANESCENTES PARA COTISTAS

4.1 O preenchimento das vagas remanescentes destinadas a candidatos pretos, pardos, indígenas e deficientes **submetem-se às mesmas exigências e procedimentos constantes no Edital nº 84, de 16 de novembro de 2021, que poderá ser encontrado do link <https://portal.ifma.edu.br/seletivo-unificado/>.**

4.2 Caso não haja candidatos interessados nas vagas de qualquer uma das cotas, deverá se chamar candidatos de outras cotas seguindo-se as regras contidas no quadro do anexo III.

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA AS MATRÍCULAS

5.1 Toda a documentação para a realização das matrículas são as mesmas que constam no **Edital nº 84, de 16 de novembro de 2021, que poderá ser encontrado do link <https://portal.ifma.edu.br/seletivo-unificado/>**, respeitando-se as documentações específicas para cada cota.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA AS MATRÍCULAS E HETEROIDENTIFICAÇÃO

6.1 As matrículas dos candidatos classificados na manifestação de interesse para a vagas remanescentes dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na forma integrada e Subsequente, do Campus Grajaú, deverão ser feita de forma **presencial** no endereço: Rodovia BR-226, s/n, Bairro Vila Nova, Grajaú (sentido Barra do Corda), CEP 65940-000. Das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 17:00 no Departamento de Registro e Controle Acadêmico do Campus Grajaú (DRCA-GRA).

6.2 O procedimento de heteroidentificação para validação da autodeclaração étnico-racial previsto neste Edital submete-se as mesmas exigências e procedimentos constantes **no Edital nº 84, de 16 de novembro de 2021, que poderá ser encontrado do link <https://portal.ifma.edu.br/seletivo-unificado/>**, respeitando-se as documentações

específicas para cada cota.

6.3 As datas para a matrícula presencial estão dispostas no cronograma deste Edital.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os candidatos classificados no Processo Seletivo Técnico Unificado IFMA 2022, com matrículas já efetuadas, não poderão manifestar interesse em concorrer às vagas dispostas neste Edital.

7.2 O cronograma deste Edital, bem como os procedimentos e prazos aqui descritos, poderá sofrer alterações repentinas em decorrência de ações relativas à pandemia da COVID-19.

7.2.1 Eventuais alterações serão publicadas no Portal do IFMA (<https://portal.ifma.edu.br/>).

7.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos referentes aos procedimentos de heteroidentificação e de matrícula regidos por este Edital, no Portal do IFMA (<https://portal.ifma.edu.br/>).

7.4 Quaisquer dúvidas ou informações suplementares poderão ser respondidas pelo e-mail: matricula.grajau@ifma.edu.br

7.5 Os casos omissos serão julgados pela Direção Geral do IFMA - Campus Grajaú.

Grajaú-MA, 05 de abril de 2022.

Francisco Alberto Gonçalves Filho

Diretor Geral

IFMA - Campus Grajaú

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS REMANESCENTES –IFMA CAMPUS GRAJAÚ

CAMPUS GRAJAÚ									
EIXO TECNOLÓGICO	CURSOS	FORMA	TURNO	VAGAS TOTAIS	VAGAS				INÍCIO DO CURSO (SEMESTRE)
					COTAS			AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)	
					DEFICIENTE (D)	ESCOLA PÚBLICA			
						RENDA ATÉ 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA	RENDA SUPERIOR 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA		
DEMAIS (1)	-								
GESTÃO E NEGÓCIOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	INTEGRADA	VESPERTINO	2	-	2	-	-	1º
			TOTAL	2					

NOTA: Legenda referente às cotas:

D- Ações afirmativas-candidatos com deficiência, independente de renda familiar e escola de origem.

PPI (1) Candidato autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado, integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

PPI D (1)- Candidato com deficiência autodeclarados pretos pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

DEMAIS (1) Candidato com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado, integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

DEMAIS (D1)- Candidato com deficiência não autodeclarados autodeclarados pretos pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado, integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

PPI (2) - Candidato autodeclarado pretos, pardos ou indígenas independente da renda, art 14, II, Portaria Normativa nº18/2012 que tenham cursado, integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

DEMAIS (2)- Candidato independente da renda, art 14, II, Portaria Normativa nº12/2012 que tenham cursado, integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

DEMAIS (D2)- Candidato com deficiência não autodeclarados pretos pardos ou indígenas, independente da renda, art 14, II, Portaria Normativa nº12/2012 que tenham cursado, integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012

PPI D (2) - Candidato com deficiência autodeclarados pretos, pardos e indígenas independente da renda art 14, II, Portaria Normativa nº18/2012 que tenham cursado, integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

AC- AMPLA CONCORRÊNCIA

ANEXO II

FORMULÁRIO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – VAGAS REMANESCENTES

SELETIVO IFMA 2022

CAMPUS GRAJAÚ

CAMPUS GRAJAÚ - VIA DO CAMPUS	CAMPUS GRAJAÚ – VIA DO CANDIDATO
Nome de Candidato:	Nome de Candidato:
Número de inscrição:	Número de inscrição:
RG: CPF:	RG: CPF:
Curso Pretendido: () Administração Integrada – Vespertino	Curso Pretendido: () Administração Integrada – Vespertino
Forma: () Integrado	Forma: () Integrado
Cota: () L1 - DEMAIS (1) Candidato com renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado, integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.	Cota: () L1 - DEMAIS (1) Candidato com renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado, integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.
Data:	Data:
Assinatura Servidor:	Assinatura Servidor:
Assinatura Candidato/Responsável	Assinatura Candidato/Responsável

ANEXO III

ORDEM DE CONVOCAÇÃO DO EXCEDENTES

<p><u>LISTA A</u></p> <p>Renda até 1,5 salário mínimo</p> <p>(Declarados)</p> <p>PPI (1)</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Após matrícula, ainda existindo vagas e não existindo excedentes da Lista A, convocar prioritariamente os excedentes da Lista B, conforme número de vagas; 2. Após matrícula, ainda existindo vagas e não existindo excedentes da Lista B, convocar prioritariamente os excedentes da Lista C; 3. Após matrícula, ainda existindo vagas e não existindo excedentes a serem convocados da Lista C, convocar os excedentes da Lista D. 4. Após matrícula, ainda existindo vagas e não existindo excedentes a serem convocados da Lista D, convocar os excedentes da LISTA A (D). 5. Após matrícula, ainda existindo vagas e não existindo excedentes a serem convocados da Lista A(D), convocar os excedentes da LISTA B (D). 6. Após matrícula, ainda existindo vagas e não existindo excedentes a serem convocados da Lista B(D), convocar os excedentes da LISTA C (D). 7. Após matrícula, ainda existindo vagas e não existindo excedentes a serem convocados da Lista C(D), convocar os excedentes da LISTA D (D). 8. Após matrícula, ainda existindo vagas e não existindo excedentes a serem convocados da Lista D(D), convocar os excedentes da Ampla Concorrência.
<p><u>LISTA A (D)</u></p> <p>Renda até 1,5 salário mínimo</p> <p>(Declarados e Deficiente)</p> <p>PPI (D) (1)</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Após matrícula, ainda existindo vagas e não existindo excedentes da Lista A (D), prioritariamente convocar excedentes da Lista A, conforme número de vagas; 2. Após matrícula, ainda existindo vagas e não existindo excedentes da Lista A, convocar prioritariamente os excedentes da Lista B (D); 3. Após matrícula ainda existindo vagas não existindo excedentes da Lista B (D), convocar prioritariamente os excedentes da Lista B. 4. Após matrícula, ainda existindo vagas e não existindo excedentes a serem convocados da Lista B, convocar os excedentes da LISTA C (D). 5. Após matrícula, ainda existindo vagas e não existindo excedentes a serem convocados da Lista C(D), convocar os excedentes da LISTA C. 6. Após matrícula, ainda existindo vagas e não existindo excedentes a serem convocados da Lista C, convocar os excedentes da LISTA D (D). 7. Após matrícula, ainda existindo vagas e não existindo excedentes a serem convocados da Lista D(D), convocar os excedentes da LISTA D. 8. Após matrícula, ainda existindo vagas e não existindo excedentes a serem convocados da Lista D, convocar os excedentes da Ampla Concorrência.

<p><u>LISTA B</u></p> <p>Renda até 1,5 salário mínimo</p> <p>(Não Declarados)</p> <p>DEMAIS (1)</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Após matrícula, ainda existindo vagas e não existindo excedentes a serem convocados da Lista B, prioritariamente convocar os excedentes da Lista A, conforme número de vagas; 2. Após matrícula, ainda existindo vagas e não existindo excedentes a serem convocados da Lista A, convocar prioritariamente os excedentes da Lista C; 3. Ainda existindo vagas e não existindo excedentes a serem convocados da Lista C, convocar os excedentes da Lista D. 4. Após matrícula, ainda existindo vagas e não existindo excedentes a serem convocados da Lista D, convocar os excedentes da LISTA A (D). 5. Após matrícula, ainda existindo vagas e não existindo excedentes a serem convocados da Lista A(D), convocar os excedentes da LISTA B (D). 6. Após matrícula, ainda existindo vagas e não existindo excedentes a serem convocados da Lista B(D), convocar os excedentes da LISTA C (D). 7. Após matrícula, ainda existindo vagas e não existindo excedentes a serem convocados da Lista C(D), convocar os excedentes da LISTA D (D). 8. Após matrícula, ainda existindo vagas e não existindo excedentes a serem convocados da Lista D(D), convocar os excedentes da Ampla Concorrência.
<p><u>LISTA B (D)</u></p> <p>Renda até 1,5 salário mínimo</p> <p>(Não Declarados e Deficientes)</p> <p>DEMAIS (D1)</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Após matrícula, ainda existindo vagas e não existindo excedentes da Lista B (D), convocar prioritariamente excedentes da Lista A (D) conforme número de vagas; 2. Após matrícula, ainda existindo vagas e não existindo excedentes da Lista A (D) convocar prioritariamente excedentes da Lista A, conforme número de vagas; 3. Após matrícula, ainda existindo vagas e não existindo excedentes da lista Lista A convocar prioritariamente excedentes da Lista B, conforme número de vagas. 4. Após matrícula, ainda existindo vagas e não existindo excedentes a serem convocados da Lista B, convocar os excedentes da LISTA C (D) 5. Após matrícula, ainda existindo vagas e não existindo excedentes a serem convocados da Lista C(D), convocar os excedentes da LISTA C. 6. Após matrícula, ainda existindo vagas e não existindo excedentes a serem convocados da Lista C, convocar os excedentes da LISTA D (D). 7. Após matrícula, ainda existindo vagas e não existindo excedentes a serem convocados da Lista D(D), convocar os excedentes da LISTA D. 8. Após matrícula, ainda existindo vagas e não existindo excedentes a serem convocados da Lista D, convocar os excedentes da Ampla Concorrência.

<p>LISTA C</p> <p>Renda maior 1,5 salário mínimo</p> <p>(Declarados)</p> <p>PPI (2)</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Após matrícula, ainda existindo vagas e não existindo excedentes a serem convocados da Lista C, convocar prioritariamente os excedentes da lista A, conforme número de vagas; 2. Após matrícula, ainda existindo vagas e não existindo excedentes a serem convocados da Lista A, convocar prioritariamente os excedentes da lista B; 3. Após matrícula, ainda existindo vagas e não existindo excedentes a serem convocados da Lista B, convocar os excedentes da lista D. 4. Após matrícula, ainda existindo vagas e não existindo excedentes a serem convocados da Lista D, convocar os excedentes da LISTA A (D). 5. Após matrícula, ainda existindo vagas e não existindo excedentes a serem convocados da Lista A(D), convocar os excedentes da LISTA B (D). 6. Após matrícula, ainda existindo vagas e não existindo excedentes a serem convocados da Lista B(D), convocar os excedentes da LISTA C (D). 7. Após matrícula, ainda existindo vagas e não existindo excedentes a serem convocados da Lista C(D), convocar os excedentes da LISTA D (D). 8. Após matrícula, ainda existindo vagas e não existindo excedentes a serem convocados da Lista D(D), convocar os excedentes da Ampla Concorrência.
<p>LISTA C (D)</p> <p>Renda maior 1,5 salário mínimo</p> <p>(Declarados e deficientes)</p> <p>PPI (D) (2)</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Após matrícula, ainda existindo vagas e não existindo excedentes da Lista C (D), convocar prioritariamente excedentes da Lista C, conforme número de vagas; 2. Após matrícula ainda existindo vagas e não existindo excedentes da Lista C convocar prioritariamente os excedentes da Lista D (D); 3. Após matrícula, ainda existindo vagas e não existindo excedentes da Lista D (D) convocar prioritariamente os excedentes da Lista D. 4. Após matrícula, ainda existindo vagas e não existindo excedentes a serem convocados da Lista D, convocar os excedentes da LISTA A (D). 5. Após matrícula, ainda existindo vagas e não existindo excedentes a serem convocados da Lista A(D), convocar os excedentes da LISTA A. 6. Após matrícula, ainda existindo vagas e não existindo excedentes a serem convocados da Lista A, convocar os excedentes da LISTA B (D). 7. Após matrícula, ainda existindo vagas e não existindo excedentes a serem convocados da Lista B(D), convocar os excedentes da LISTA B. 8. Após matrícula, ainda existindo vagas e não existindo excedentes a serem convocados da Lista B, convocar os excedentes da Ampla Concorrência.

<p><u>LISTA D</u></p> <p>Renda maior 1,5 salário mínimo</p> <p>(Não declarados)</p> <p>DEMAIS (2)</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Após matrícula, ainda existindo vagas e não existindo excedentes a serem convocados da Lista D, convocar prioritariamente os excedentes da lista A, conforme número de vagas; 2. Após matrícula, ainda existindo vagas e não existindo excedentes a serem convocados da Lista A, convocar prioritariamente os excedentes da lista B; 3. Ainda existindo vagas e não existindo excedentes a serem convocados da Lista B convocar os excedentes da lista C. 4. Após matrícula, ainda existindo vagas e não existindo excedentes a serem convocados da Lista C, convocar os excedentes da LISTA A (D). 5. Após matrícula, ainda existindo vagas e não existindo excedentes a serem convocados da Lista A(D), convocar os excedentes da LISTA B (D). 6. Após matrícula, ainda existindo vagas e não existindo excedentes a serem convocados da Lista B(D), convocar os excedentes da LISTA C (D). 7. Após matrícula, ainda existindo vagas e não existindo excedentes a serem convocados da Lista C(D), convocar os excedentes da LISTA D (D). 8. Após matrícula, ainda existindo vagas e não existindo excedentes a serem convocados da Lista D(D), convocar os excedentes da Ampla Concorrência.
<p><u>LISTA D (D)</u></p> <p>Renda maior 1,5 salário mínimo</p> <p>(Não declarados e deficientes)</p> <p>DEMAIS (D2)</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Após matrícula, ainda existindo vagas e não existindo candidatas na Lista D(D), convocar excedentes da Lista C (D), conforme número de vagas; 2. Após matrícula, ainda existindo vagas e não existindo excedente da Lista C (D), convocar prioritariamente excedentes da Lista C, conforme número de vagas; 3. Após matrícula, ainda existindo vagas e não existindo excedentes da lista Lista C, convocar prioritariamente excedentes da Lista D, conforme número de vagas. 4. Após matrícula, ainda existindo vagas e não existindo excedentes a serem convocados da Lista D, convocar os excedentes da LISTA A (D). 5. Após matrícula, ainda existindo vagas e não existindo excedentes a serem convocados da Lista A(D), convocar os excedentes da LISTA A. 6. Após matrícula, ainda existindo vagas e não existindo excedentes a serem convocados da Lista A, convocar os excedentes da LISTA B (D). 7. Após matrícula, ainda existindo vagas e não existindo excedentes a serem convocados da Lista B(D), convocar os excedentes da LISTA B. 8. Após matrícula, ainda existindo vagas e não existindo excedentes a serem convocados da Lista B, convocar os excedentes da Ampla Concorrência.

ANEXO IV

Modelo de Procuração

PROCURAÇÃO AUTORIZANDO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, CPF nº _____, residente na cidade de _____, Estado de _____, pelo presente instrumento de procuração, nomeio e constituo meu (minha) bastante procurador(a) na cidade de Grajaú-MA, o(a) Sr(a) _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, CPF nº _____, para os fins especiais para manifestar interesse presencial nas vagas remanescentes do Processo Seletivo IFMA 2022, Campus Grajaú, lhe concedo todos os poderes em direito permitidos por Lei, menos os de substabelecer esta.

_____, de _____ de 20__.

Assinatura

ANEXO V

LISTA DE CANDIDATOS HABILITADOS PARA A MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE.

Nº 44 ADMINISTRAÇÃO - GRAJAÚ - VESPERTINO - 1º SEMESTRE

Cota L1: Candidatos oriundos integralmente de escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo, independentemente de etnia/raça

Classificação	Inscrição	Candidato	Pontuação
10	389458-3	SUELEM MACHADO SOARES CANJAO	11
11	399770-1	CYNTIA LIMA COSTA	11
12	401684-7	FLAVIA ANTONELLY DA CONCEIÇÃO TORRES	11
16	364046-6	JULIA COSTA CAPISTRANO	11
18	392340-4	GIRLEANE MIRANDA CASTRO	10
19	401306-0	GILMARIA PEREIRA DE OLIVEIRA	10
20	395227-8	ELIENE DO NASCIMENTO SILVA	10
21	399494-1	ANA CAROLINA FREITAS ALVES	10
23	376032-7	MONALISA ALVES BANDEIRA	9
24	397052-2	REBECA LIMA DA COSTA	9
26	373360-2	JAMES LUIS MONTEIRO BARBOSA CHAVES	9
29	399552-6	RAUANE LIMA SILVA	7
30	401567-0	SOFIA TORRES ALBUQUERQUE	7

Documento assinado eletronicamente por:

- Francisco Alberto Goncalves Filho, DIRETOR GERAL - CD2 - GAB-GRA, em 05/04/2022 15:24:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifma.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 425236

Código de Autenticação: 4b8bec8774

